



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 089/2013.

“Autoriza a abertura de Créditos Suplementares, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra da Estiva e autorização contida na Lei Municipal nº 009/2012, de 22 de Outubro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar no valor de R\$ 132.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
1.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

(4) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 120.000,00
(5) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-000 - Obrigações Patronais - 12.000,00

Total da Unidade: 132.000,00

Total Suplementação: 132.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

1 - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
1.1 - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

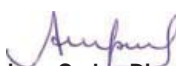
(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-000 - Obras e instalações) – 32.000,00
(9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003.000 – Material de Consumo – 46.000,00
(10) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.003-000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCAÇÃO – 4.500,00
(11) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 12.684,00
(12) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-000 - Obrigações Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 35.964,47
(14) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.003-000 – Despesas de Exercícios anteriores (outras que não) 851,53

Total da Unidade: 132.000,00

Total Suplementação: 132.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 22 de outubro de 2013.


Adriano Carlos Dias Pires
Prefeito

